



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2056, quinta-feira, 22 de setembro de 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 624, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga a Lei nº 433, de 15 de agosto de 1956, que cria o imposto sobre pescado.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 433 de 15 de agosto de 1956, que cria o imposto sobre pescado no município de Joinville:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 38/2022
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Neto Petters



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014380153** e o código CRC **DA888739**.

DECRETO Nº 50.614, de 22 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Raquel Moraes da Silva, matrícula 57.081, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014380832** e o código CRC **BEECA303**.

DECRETO Nº 50.615, de 22 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 26 de Setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 26 de Setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janaina de Bona, matrícula 99.480, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382598** e o código CRC **8C87C4D4**.

DECRETO Nº 50.624, de 22 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Seulita dos Santos, matrícula 57.086, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014385055** e o código CRC **3590F203**.

DECRETO Nº 50.625, de 22 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tania Cristiane Pereira Stadelhofer, matrícula 57.087, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014385428** e o código CRC **E64FD629**.

DECRETO Nº 50.623, de 22 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de Setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de Setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Viviane da Maia dos Santos, matrícula 99.482, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014385032** e o código CRC **EBADCADE**.

DECRETO Nº 50.622, de 22 de setembro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de Setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de Setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sheila Luciane Cunha Incerti, matrícula 99.481, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014385017** e o código CRC **F0DA599A**.

DECRETO Nº 50.604, de 21 de setembro de 2022.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2022:

- Marcos Ferreira da Silva, para o cargo de Coordenador I do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/09/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014369520** e o código CRC **67AE967C**.

DECRETO Nº 50.611, de 22 de setembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de outubro de 2022:

- Daiana Silva da Rosa Santos, matrícula 56.591, do cargo de Professor 6º- 9º Ensino Fundamental Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014380764** e o código CRC **E3139141**.

DECRETO Nº 50.621, de 22 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janaina Rossandra da Silva, matrícula 57.085, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014384983** e o código CRC **2B5792A0**.

DECRETO Nº 50.620, de 22 de setembro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edineia Vicente, matrícula 57.084, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014384966** e o código CRC **87923210**.

DECRETO Nº 50.612, de 22 de setembro de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de outubro de 2022:

- Ana Paula de Souza , matrícula 52393, do cargo de Professor 1º-5º Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014380787** e o código CRC **FD889542**.

DECRETO Nº 50.618, de 22 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 26 de Setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 26 de Setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Veronica Souza da Silva dos Santos, matrícula 99.478, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382661** e o código CRC **4C49A67F**.

DECRETO Nº 50.617, de 22 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de Setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de Setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana de Mello, matrícula 99.477, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382640** e o código CRC **FEC90FC9**.

DECRETO Nº 50.613, de 22 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de Setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luiz Fernando Fernandes, matrícula 99.479, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014380812** e o código CRC **C6CA8AB4**.

DECRETO Nº 50.616, de 22 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pâmela Kauana Iankoski Domingues, matrícula 57.082, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382616** e o código CRC **C919B80F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 186/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Fabiane Maria Klitzke dos Santos**, matrícula **89.944**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, **de 01/09/2022 a 30/09/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014374505** e o código CRC **50C626EC**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA Nº 071/2022 - DETRANS**

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 50.375/2022, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012, alterada pela Lei Municipal nº 418/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento da transferência para a PM/SC, proveniente do Convênio de Trânsito nº 0026/DETRAN/ASJUR/2022, cláusula 2ª, parágrafo 4º**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

I- Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656;

II- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590;

III- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portarias nº 010/2020 - DETRANS.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014351428** e o código CRC **919AE4DE**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 072/2022 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 50.375/2022, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012, alterada pela Lei Municipal nº 418/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 646/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Acácia Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.116.134/0001-47, que tem por objeto a futura e eventual **prestação de serviço de confecção e instalação de lombada física incluindo o fornecimento do material:**

- a) César Daniel, matrícula 792 - Titular;
- b) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616 - Titular;

- c) Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 796 - Titular;
- d) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Suplente
- e) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Suplente;

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Mariane Selhorst Barbosa
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014361191** e o código CRC **76ECDA64**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 296/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 453/2020 - empresa Infracul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, referente a requalificação Viária do Eixo Helmut Fallgatter, na forma da Concorrência nº 165/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:**SEINFRA - Unidade de Pavimentação**

- João Arthur Gamba – Matrícula: 49.990;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870.
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

SEPUD

- José Luiz Custódio - Matrícula: 33.698.

Fiscal Suplente:**SEINFRA - Unidade de Pavimentação**

- Daniella Mello – Matrícula: 56.673;
- Eduardo Mendes Simões de Freitas- Matrícula: 47.845;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 082/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 13/04/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1941.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014364907** e o código CRC **43208A12**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 787/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 547/2022, firmado entre o Município de Joinville e Marisa Nehls Seefeld.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 547/2022, firmado entre o Município de Joinville e **Marisa Nehls Seefeld**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.**

Fiscais Requisitantes:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscais Técnicos:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscais Administrativos:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 0012703382/2022 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a servidora **SIRLEY DO CARMO LEHMKUHL GOEDERT**.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382811** e o código CRC **74546083**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 295/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 695/2022**, da empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**, na forma da **Concorrência nº 536/2021.**, ficando assim constituída:

FISCAIS:

TITULARES:

- Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324.
- Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 79.614.
- Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426.
- Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014

SUPLENTES:

- Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.
- Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 186/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 04/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014364817** e o código CRC **A7FE960B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 786/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 494/2022, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - Corupá.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 494/2022, firmado entre o Município de Joinville e **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - Corupá**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.**

Fiscais Requisitantes:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscais Técnicos:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscais Administrativos:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 0012703382/2022 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a servidora **SIRLEY DO CARMO LEHMKUHL GOEDERT.**

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382688** e o código CRC **5BE71426**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 299/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Indicar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 836/2022**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Regional Comercio de Peças Eireli**, cujo objeto refere-se à **aquisição de equipamentos manuais para uso da SEINFRA e das Subprefeituras**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 320/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Titulares:

- Adelfio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

- Marcionei Roecker - Matrícula n° 24345
- Emerson Luiz Pagani - Matrícula n° 50324

Suplentes:

- Paulo Roberto Martins - Matrícula n° 13424
- Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula n° 56983

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula n° 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula n° 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula n° 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014365068** e o código CRC **CF09FDAD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria n° 298/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria n° 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Indicar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato**

nº 853/2022, titulares e suplente, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Sanigran Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de equipamentos manuais para uso da SEINFRA e das Subprefeituras**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 320/2022.**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Titulates:

- Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
- Marcionei Roecker - Matrícula nº 24345
- Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplentes:

- Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424
- Ana Paula Burg Rech Brizot - Matricula nº 56983

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014365013** e o código CRC **BA165797**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 785/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 587/2022, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 587/2022, firmado entre o Município de Joinville e **Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.**

Fiscais Requisitantes:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscais Técnicos:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscais Administrativos:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 0012703382/2022 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a servidora **SIRLEY DO CARMO LEHMKUHL GOEDERT.**

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014380345** e o código CRC **AB8A13C1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 784/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 892/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Social da Indústria.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 892/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Social da Indústria, cujo objeto é inscrições para profissionais da Secretaria Municipal de Educação participarem de "Curso de Libras Básico" e "Curso de Libras Intermediário".

Fiscal Requisitante:

Aurea Vieira– Titular

Cleberson de Lima Mendes – Suplente

Fiscal Técnico:

Sônia Márcia Marcílio Fambomel – Titular

Michéle Karine Sansão – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscila Murtinho Deud – Titular

Clenair Machado Pereira – Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014379556** e o código CRC **96831EDB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 783/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 537/2022, firmado entre o Município de Joinville e Roseli Maria da Silva Merkle.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei

nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 537/2022, firmado entre o Município de Joinville e **Roseli Maria da Silva Merkle**, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.**

Fiscais Requisitantes:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscais Técnicos:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscais Administrativos:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 0012703382/2022 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor **SIRLEY DO CARMO LEHMKUHL GOEDERT.**

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014374343** e o código CRC **D8184055**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 782/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 530/2022, firmado entre o Município de Joinville e Adriano Roberto Rech, Sra. Sandra Beninca Nascimento e Sra. Renate Kelbert Beninca.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 530/2022, firmado entre o Município de Joinville e **Adriano Roberto Rech, Sra. Sandra Beninca Nascimento e Sra. Renate Kelbert Beninca**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscais Requisitantes:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscais Técnicos:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscais Administrativos:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 0012703382/2022 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor **SIRLEY DO CARMO LEHMKUHL GOEDERT**.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014374320** e o código CRC **339C91F5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 781/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 481/2022, firmado entre o Município de Joinville e Carina Roque.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do Contrato nº 481/2022, firmado entre o Município de Joinville e **Carina Roque**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**

Fiscais Requisitantes:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscais Técnicos:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscais Administrativos:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 0012703382/2022 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor **SIRLEY DO CARMO LEHMKUHL GOEDERT**.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014374294** e o código CRC **F01D4E26**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 780/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 493/2022, firmado entre o Município de Joinville e Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 493/2022, firmado entre o Município de Joinville e **Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi**, cujo objeto é **a Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**

Fiscais Requisitantes:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscais Técnicos:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscais Administrativos:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 0012703382/2022 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor **SIRLEY DO CARMO LEHMKUHL GOEDERT**.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014374266** e o código CRC **3964FADD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 778/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 907/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **907/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede estadual de ensino.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular
Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Érika Satie Sato Lopes – Titular
Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckamann – Titular
Célia Nunes de Souza – Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014351262** e o código CRC **CFEEF86F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 186/2022**

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
07/2022	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville	<p>Itens 01 e 02 (Div. Suporte Legislativo) Fabiane Torres Woitexem Geiziele Garcia de Andrade</p> <p>Itens 02 (Escola do Legislativo), 03 e 05 Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira</p> <p>Itens 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13 Paula Amanda Ruschel Hass Priscila Evaristo Curvello</p> <p>Item 14 Fátima Regina Nunes Paula Amanda Ruschel Haas</p>	<p>Itens 01 e 02 Marilza Ferreira</p> <p>Item 02, 03 e 05 Maria Terezinha Campos</p> <p>Itens 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13 Renata Santayana Conversani</p> <p>Item 14 Ana Maria Alves de Carvalho</p>
Ata 11/2022	Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maurício Pereira dos Santos Rosangela Amélia da Silva Rosa	Paulo Sergio de Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de Setembro de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014373143** e o código CRC **C3C9E6A3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 187/2022

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
02/2019	Prestação de serviço especializado de suporte técnico, manutenção, desenvolvimento de novas funcionalidades e hospedagem em nuvem, para o sistema Legiscam - Fusion Ecm e workflow de controle do processo legislativo, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto Fabiane Torres Woitexem	Denilson Rocha de Oliveira Patricia Schroer Rüdiger
29/2020	Contratação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais do Município de Joinville e da Câmara de Vereadores de Joinville (Lei Orgânica, Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Mesa Diretora e Atos da Presidência) na internet, com acesso e possibilidade de pesquisa através do site da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2021.	Fabiane Torres Woitexem Marilza Ferreira	Susana de Borba

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de Setembro de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014373238** e o código CRC **C8343459**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 185/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Bruna de Albuquerque Catelano**, matrícula **89433**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Fisioterapia, **de 01/09/2022 até 31/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014374472** e o código CRC **3093EE0B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 187/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Vanessa Nascimento dos Santos**, matrícula **99.177**, cargo **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Neurologia - Enfermagem, **de 01/09/2022 a 30/09/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014374553** e o código CRC **31A171DF**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 235/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 02/22**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 24/09/2022, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0014353884, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/09/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014361770** e o código CRC **A4E77197**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 188/2022

Nomeia Comissão Técnica de Avaliação para acompanhamento do edital referente ao Pregão Presencial nº 47/2022.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Técnica de Avaliação para acompanhamento, exame e avaliação da Prova de Conceito constante no Termo de Referência e também em todas as demais etapas desde a publicação do edital referente ao Pregão Presencial nº 47/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo eletrônico em nuvem e suporte técnico para a Câmara de Vereadores de Joinville, até a conclusão da implantação do novo sistema.

Servidores:

- Carlos Alberto Tavares Vieira;
- Claudinei Dias;
- Denilson Rocha de Oliveira;
- Fabiane Torres Woitexem;
- Jaison Carvalho;
- Luiz Eugenio Gerent;
- Marilza Ferreira;
- Odil Bernstorff Neto;
- Patrícia Schroer Rudiger;
- Paulo Gremaschi Fiorotto;
- Susana de Borba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de Setembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014385827** e o código CRC **521DC0AF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 789/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 910/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engecon Serviços de Engenharia Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 910/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Engecon Serviços de Engenharia Ltda.**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Nove de Março.**

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior;
- b) Jonas Hillesheim;
- c) Ricardo Lopes
- d) Solange Alves Costa Andrade de Oliveira
- e) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Bruno Fernandes Nunes

b) Elisete da Rocha.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "e" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e

se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014383756** e o código CRC **72637F51**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 788/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 500/2022, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 500/2022, firmado entre o Município de Joinville e **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.**

Fiscais Requisitantes:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscais Técnicos:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscais Administrativos:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 0012703382/2022 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a servidora **SIRLEY DO CARMO LEHMKUHL GOEDERT.**

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382891** e o código CRC **25718A8F**.

EXTRATO SEI Nº 0014318184/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0013358008, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A, inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-91, que versa sobre a **aquisição de materiais de radiologia para o Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 305/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **215/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0014314432.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014318184** e o código CRC **A484F438**.

EXTRATO SEI Nº 0014316297/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0013042267, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, inscrita no CNPJ nº 48.791.685/0001-68, que versa sobre a **aquisição de materiais de enfermagem utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 233/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **215/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 - Fonte - 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0014311139.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014316297** e o código CRC **9F3E71A2**.

EXTRATO SEI N° 0014357766/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Segundo Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011700274, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, que versa sobre a futura e eventual **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 268/2021**. O Município apostila incluindo as dotações nº **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000**; nº **941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0014303189.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357766** e o código CRC **5FD53872**.

EXTRATO SEI N° 0014347080/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **058/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ibg Industria Brasileira de Gases Ltda, inscrita no CNPJ nº 67.423.152/0001-78**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), Newton de Oliveira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 182/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo**”, referente ao período acumulado de **Agosto/2021 à Julho/2022**, em **10,07%** (dez inteiros e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0012688366, com a anuência da Unidade HMSJ.DENF.AFA, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0014164622, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice **IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014347080** e o código CRC **D88EF51F**.

EXTRATO SEI Nº 0014366651/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **489/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**

de Joinville, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e o Sr. Flávio Medeiros, que versa sobre a Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 170/2015**, situado à **Rua Diovana Maria Rodrigues, nº 102 - Parque Guarani**, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.11.00.01.5390.0001. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Agosto/2021 à Julho/2022**, em **10,06%** (dez inteiros e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0013319642, com a anuência da Unidade de Gestão Documental, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0013978928, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro**, aletrado pelo 13º Termo Aditivo - "**O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IPCA, ou pelo índice que venha a substituí-lo**".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014366651** e o código CRC **16622E9D**.

EXTRATO SEI Nº 0014333956/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0013696704, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada LE Comércio Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 299/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **215/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 - Fonte 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0014319359.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014333956** e o código CRC **C81DE62E**.

EXTRATO SEI Nº 0014368311/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012824878** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades Ltda - inscrita no CNPJ nº 23.407.763/0001-57**, que versa sobre **aquisição de forno combinado eletromecânico e equipamentos para cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 075/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **339/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3168.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **345/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **346/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **347/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 136 - Salário - Educação. **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **377/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **380/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 136 - Salário - Educação. **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 136 - Salário - Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014156504 - SED.UAE.AAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014368311** e o código CRC **6D3F07A9**.

EXTRATO SEI N° 0014127940/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **334/2022** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Pola Ronn, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 106/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da **Secretaria de Educação nº: 324/2022** - 185-0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **326/2022** - 185-0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação; **327/2022** - 186-0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **328/2022** - 186-0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **329/2022** - 186-0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação; **331/2022** - 188-0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **332/2022** - 188-0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **333/2022** - 188-0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação; **907/2022** - 214-0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 337 - Superávit Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; **806/2022** - 216-0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0013596827 - SED.UAE.AAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014127940** e o código CRC **45CCA2AA**.

EXTRATO SEI N° 0014366497/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 03º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **488/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e o proprietário Sr. Valdemar Bento, que versa sobre a prestação de serviços de Locação de imóvel para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia - **na forma da Dispensa nº. 133/2015**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IGP-M**”, referente ao período acumulado de **Agosto/2021 à Julho/2022**, em **10,07%** (dez inteiros e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0013758596, com a anuência da Unidade de Gestão Documental, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0013988433, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do **IGP-M**, ou pelo índice que venha a substituí-lo".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014366497** e o código CRC **4FC12701**.

EXTRATO SEI N° 0014376561/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 02º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **094/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Planotec Construções Eireli**, inscrita no C.N.P.J. n°. 05.683.812/0001-00, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviços descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, para manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de layout, sob demanda, para unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico n° 035/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Maio/2020 à Abril/2021**, em 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento) e pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Maio/2021 à Abril/2022**, em 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através dos documentos SEI n° 9604893 e 0013535685, com a anuência da Unidade de Manutenção na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI N° 0013535530, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014376561** e o código CRC **F6C107F8**.

EXTRATO SEI N° 0014349889/2022 - SAP.CVN

Joinville, 20 de setembro de 2022.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural n° 107/2022/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Sociedade Cultural Lírica.**Objeto:** A execução do projeto "Lírica: Um Século de Difusão Cultural" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Chamamento Público n° 002/2021/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.**Valor:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 20 de setembro de 2022.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Osvaldo Hinsching, pela Sociedade Cultural Lírica.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/09/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014349889** e o código CRC **BC0F5FE9**.

EXTRATO SEI N° 0014374674/2022 - SAP.CVN

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 109/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Ananias Alves de Almeida.

Objeto: A execução do projeto "Música e Educação nas Escolas" de acordo com o Projeto Cultural devidamente atualizado (0014196468) classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 21 de setembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenfert, pelo Município/Secretaria, e, Ananias Alves de Almeida, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/09/2022, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014374674** e o código CRC **29BB0724**.

EXTRATO SEI Nº 0014366757/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 03º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 074/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Jadna Transporte e Locação de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 19.430.272/0001-50, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - **na forma do Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo**”, referente ao período acumulado de **Maio/2021 à Abril/2022**, em **12,13%** (doze inteiros e treze centésimos pro cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0012645573, com a anuência da Unidade de Transporte, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0013978291, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014366757** e o código CRC **14899002**.

EXTRATO SEI Nº 0014375178/2022 - SAP.CVN

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 110/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Cooperfilm Cine, Video &Eventos Ltda.

Objeto: A execução do projeto "33CULT 2022 o ano da retomada - Cultura e Arte para Joinville" de acordo com o Projeto Cultural devidamente atualizado (0014270475) classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ

Valor: R\$ 99.734,31 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)

Data de assinatura: Joinville, 21 de setembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Alceu Bett, pela Cooperfilm.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/09/2022, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014375178** e o código CRC **451C5C0E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: EVAGON CALIBRACAO, MANUTENCAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;

CNPJ: 07.304.670/0001-40;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
20	29645	ELETRODO PARA ANÁLISE DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO COMPATÍVEL COM THERMO - ORION. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 083005MD -SONDA POLAROG P/ MEDIDORES DE OD THERMO Sonda para medição de oxigênio dissolvido baseado no método polarográfico para medidores Thermo Orion da Série Star referência 083005MD. Características: Sonda com cabo de 1,5 metros, Temperatura de 0 a 50°C. Pressão máxima: 6 BAR 1 ano de garantia	UN	4	R\$ 7.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/09/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 22/09/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014370063** e o código CRC **C028FEAF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 55.956.510/0001-29;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	16260	<p>Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: C₂H₅OH , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% , Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 64-17-5; Marca: LS CHEMICALS; Fabricante: LS CHEMICALS; Modelo / Versão: C₂H₅OH; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool Etílico Absoluto PA (para análise), fórmula molecular C₂H₅OH, massa molecular: 46,0g/mol, pureza mínima 99,0%. Validade mínima: 12 meses.</p>	ML	2000	R\$ 0,02
2	16261	<p>Bifalato De Potássio Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Branco Ou Incolor, Inodoro , Peso Molecular: 204,23 G/MOL, Fórmula Química: Hooc-C₆H₄COOK , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 877-24-7; Marca: LS CHEMICALS; Fabricante: LS CHEMICALS; Modelo / Versão: C₈H₄K₂O₄; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bifalato de Potássio PA (para análise) , fórmula molecular C₈H₄K₂O₄, massa molecular: 204,2g/mol, pureza mínima 99,0%. Validade mínima: 12 meses.</p>	G	500	R\$ 0,18
3	16262	<p>Edta Composição: Trissódico , Concentração: 20% , Aspecto Físico: Líquido; Marca: LS CHEMICALS; Fabricante: LS CHEMICALS; Modelo / Versão: C₁₀H₁₄N₂O₈Na₂.2H₂O; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido Etileno Diamino Tetracético Sal Dissódico PA (Para Análise), fórmula molecular C₁₀H₁₄N₂O₈Na₂.2H₂O, massa molecular: 372,2g/mol, pureza mínima 99,0%. Deve apresentar capacidade de complexar cálcio e magnésio em amostras líquidas. Validade mínima: 12 meses após o recebimento.</p>	Seringa 3,00 G	500	R\$ 0,18
4	16263	<p>Fosfato De Potássio Composição: Monobásico , Concentração: 60 Mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Oral , Característica Adicional: Medicamento Especialmente Manipulado; Marca: LS CHEMICALS; Fabricante: LS CHEMICALS; Modelo / Versão: KH₂PO₄; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fosfato de Potássio Monobásico Anidro PA (Para Análise), fórmula molecular KH₂PO₄ , massa molecular: 136,1g/mol, pureza mínima 99,0%. Validade mínima: 12 meses após o recebimento.</p>	Ampola 10,00 ML	1000	R\$ 0,12
6	16265	<p>Meio De Cultura Tipo: Caldo Tsb , Apresentação: Líquido , Aditivos: Com Bromocresol , Característica Adicional: Tubo Padrão 16x100mm; Marca: LS CHEMICALS; Fabricante: LS CHEMICALS; Modelo / Versão: C₂₁H₁₆Br₂O₅S; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Indicador Púrpura de Bromocresol PA (Para Análise), fórmula molecular C₂₁H₁₆Br₂O₅S, massa molecular: 540,24g/mol, zona de viragem: pH ab 5,2(amarelo), acima de 6,8 (roxo). Validade mínima: 12 meses após o recebimento.</p>	G	25	R\$ 4,60
		<p>Trietanolamina Aspecto Físico: Líquido Límpido, Viscoso, Higroscópico , Peso Molecular: 149,19 G/MOL, Fórmula Química: C₆H₁₅NO₃ , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 102-71-6; Marca: LS CHEMICALS.</p>			

7	16267	Referência Química: Cas 102-71-0, Marca: LS CHEMICALS; Fabricante: LS CHEMICALS; Modelo / Versão: C6H15NO3; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trietanolamina PA (Para Análise), fórmula molecular C6H15NO3, massamolecular: 149,19g/mol, pureza mínima 99,0%. Validade mínima: 12 meses recebimento.	ML	1000	R\$ 0,13
10	16279	Naftol Fórmula Química*: C20h12n2na2o11s3 , Composição Química*: Azul De Hidroxinaftol - Sal Dissódico , Aspecto Físico*: Pó , Massa Molar: 598,49 G/MOL, Característica Adicional*: Reagente Acs , Número De Referência Química*: Cas 165660-27-5; Marca: LS CHEMICALS; Fabricante: LS CHEMICALS; Modelo / Versão: C20H11N2Na3O11S3; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Indicador Azul de Hidroxinaftol PA (para análise), fórmula molecular C20H11N2Na3O11S3, massa molecular: 620,5g/mol, viragem azul em líqui contenham cálcio, púrpura para líquidos ausentes de cálcio e magnésio. Validade mínima: 12 meses após o recebimento.	G	25	R\$ 3,60
17	17004	Cloreto De Sódio Concentração: 20% , Forma Farmaceutica: Solução Oral , Características Adicionais 1: Formulação Especialmente Manipulada; Marca: LS CHEMICALS; Fabricante: LS CHEMICALS; Modelo / Versão: LS CHEMICALS; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de Sódio PA (para análise), fórmula molecular NaCl, massa molecular: 58,4g/mol, pureza mínima 99,0%. Validade mínima: 12 meses recebimento. Obrigatório envio de certificado de análise e FISPQ, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da emb Não sendo permitida alteração da etiqueta original.	Seringa 10,00 ML	1000	R\$ 0,02
24	17064	Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido , Peso Molecular: 37,47 G/MOL, Fórmula Química: Dcl (Deuterado) , Grau De Pureza: Pureza Isotópica Mínima De 99% Em Deutério , Número De Referência Química: Cas 7698-05-7; Marca: LS CHEMICALS; Fabricante: LS CHEMICALS; Modelo / Versão: LS CHEMICALS; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido Clorídrico PA (para análise), fórmula molecular HCl, massa molecular: 36,5g/mol, pureza mínima 37,0%. Validade mínima: 12 meses após o receb Obrigatório envio de certificado de análise e FISPQ, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem. Não permitida alteração da etiqueta original.	ML	2000	R\$ 0,05
27	17072	Cloreto De Estanho Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Sncl2 , Peso Molecular: 189,62 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 7772-99-8; Marca: LS CHEMICALS; Fabricante: LS CHEMICALS; Modelo / Versão: LS CHEMICALS; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de Estanho (estano) Dihidratado PA(para análise), fórmula molecular SnCl2.2H2O, massa molecular: 225,6g/mol, pureza mínima 98,0%. V mínima: 12 meses após o recebimento. Obrigatório envio de certificado de análise e FISPQ, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a e do rótulo da embalagem. Não sendo permitida alteração da etiqueta original.	G	25	R\$ 1,20
		Cloreto De Mercúrio Aspecto Físico: Cristais Brancos, Inodoros , Peso Molecular: 271,52 G/MOL, Fórmula Química: Hgcl2 (Cloreto Mercúrico Ou Bicloreto De Mercúrio) , Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica			

28	17073	Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 7487-94-7; Marca: LS CHEMICALS; Fabricante: LS CHEMICALS; Modelo / Versão: LS CHEMICALS; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de Mercúrio PA (para análise), fórmula molecular HgCl ₂ , massa molecular: 271,5g/mol, pureza mínima 99,0%. Validade mínima: 12 meses recebimento. Obrigatório envio de certificado de análise e FISPQ, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da emb Não sendo permitida alteração da etiqueta original.	G	25	R\$ 6,15
30	17079	Hidróxido De Amônio Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil, De Odor Acre , Peso Molecular: 35,05 G/MOL, Fórmula Química: Nh ₄ oh , Grau De Pureza: Teor De Nh ₃ Mínimo De 25% , Característica Adicional: Em Solução Aquosa, Grau Lc-Ms , Número De Referência Química: Cas 1336-21-6; Marca: LS CHEMICALS; Fabricante: LS CHEMICALS; Modelo / Versão: LS CHEMICALS; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidróxido de Amônio PA (Para Análise), fórmula molecular NH ₄ OH, massa molecular: 35,1g/mol, pureza mínima (como NH ₃) 25,0 a 30,0%. Validade m 12 meses após o recebimento. Obrigatório envio de certificado de análise e FISPQ, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta d da embalagem. Não sendo permitida alteração da etiqueta original.	ML	1000	R\$ 0,03
31	17081	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2; Marca: LS CHEMICALS; Fabricante: LS CHEMICALS; Modelo / Versão: LS CHEMICALS; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidróxido de Sódio PA (Para Análise), fórmula molecular NaOH, massa molecular: 40,0g/mol, pureza mínima 99,0%, apresentação em micropérolas. V mínima: 12 meses após o recebimento. Obrigatório envio de certificado de análise e FISPQ, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a e do rótulo da embalagem. Não sendo permitida alteração da etiqueta original.	G	1000	R\$ 0,05



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 28/07/2022, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013726074** e o código CRC **71F06215**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 12.477.490/0002-81;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Monitor computador. Marca: LENOVO. Fabricante: LENOVO. Modelo / Versão: THINKVISION T22i. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR Marca: LENOVO Modelo: THINKVISION T22I-10 21,5'' FHD 1920x1080@60Hz 1x HDMI, 1x DP e 1x VGA Acompanha cabo de alimentação NBR 14136. Cabo VGA, cabo HDMI e cabo DP. Garantia 60 meses on-site.	Un	100	R\$ 995,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 20/09/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014266105** e o código CRC **31CB056F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014358299/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2217/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 318/2021**, assinada em **21/09/2022**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014358299** e o código CRC **02D34BDF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014346503/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1182/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli** - inscrita no CNPJ n° **24.093.456/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **19/09/2022**, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014346503** e o código CRC **4F98D611**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014346505/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1183/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **19/09/2022**, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014346505** e o código CRC **3177EE1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014358191/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1225/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda - inscrita no CNPJ nº 46.014.253/0001-15**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de cozinha para as unidades escolares - na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2022**, assinada em **20/09/2022**, no

valor de R\$ 41.395,00 (quarenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014358191** e o código CRC **62DEA851**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014357748/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **279/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **20/09/2022**, no valor de R\$ 5.207,80 (cinco mil duzentos e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357748** e o código CRC **44C16B1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014357815/2022 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **280/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **20/09/2022**, no valor de R\$ 961,36 (novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357815** e o código CRC **BA254E3A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014357840/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **281/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **20/09/2022**, no valor de R\$ 3.486,60 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357840** e o código CRC **9A375A18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014327635/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2202/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0020-77**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão **DESERTOS** e **FRACASSADOS** no Pregão Eletrônico nº 358/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº332/2022**, assinada em **21/09/2022**, no valor de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014327635** e o código CRC **899C1026**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014357884/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **282/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda** - inscrita no **CNPJ nº**

85.359.073/0001-27, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **20/09/2022**, no valor de R\$ 557,40 (quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357884** e o código CRC **58546A90**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014357894/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **283/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **20/09/2022**, no valor de R\$ 755,40 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357894** e o código CRC **A3488E47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014357913/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **284/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **20/09/2022**, no valor de R\$ 755,40 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357913** e o código CRC **F8D7FFC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014357932/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **285/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão**

Eletrônico nº 351/2021, assinada em **20/09/2022**, no valor de R\$ 1.435,26 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357932** e o código CRC **D2735BCA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014358923/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2218/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A** - inscrita no CNPJ nº **31.673.254/0010-95**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do Pregão Eletrônico nº 363/2021, assinada em 21/09/2022, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014358923** e o código CRC **876DBE08**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014357945/2022 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **286/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **20/09/2022**, no valor de R\$ 4.599,50 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357945** e o código CRC **3E7432FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014357957/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **287/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **20/09/2022**, no valor de R\$ 1.026,41 (um mil vinte e seis reais e quarenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357957** e o código CRC **DBFE78CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014357967/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **288/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **20/09/2022**, no valor de R\$ 5.350,50 (cinco mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357967** e o código CRC **85988778**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014357979/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **289/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a

empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **20/09/2022**, no valor de R\$ 1.982,60 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357979** e o código CRC **5560EEC1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014315341/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **914/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Tottal Sinalização Ltda - inscrita no CNPJ nº 29.039.646/0001-64**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Filipe de Oliveira Mattos e Sra. Milena Fischborn Mattos, neste ato representada pelo Sr. Filipe de Oliveira Mattos, que versa sobre a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, manutenção, remoção e remanejamento de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos, bem como, a instalação de película de nomenclatura de vias em poste de iluminação pública no Município de Joinville, com correspondente fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 342/2022**, assinado em **15/09/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 270.450,00 (duzentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014315341** e o código CRC **05E8C3AB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014324296/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **928/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Zênite Informação e Consultoria S.A - inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15**, cujo conselho de administração é formado pelo Sr. Renato Geraldo Mendes, pela Sra. Anadricea Vicente Vieira de Almeida e pela Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiarretto, neste ato representada pela Sra. Alexandra Melek Lorenzetti, que versa sobre a **03 (Três) inscrições para o Seminário presencial "COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017 - Passo a passo da elaboração e memorial de cálculo – Aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários" - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 741/2022**, assinado em **16/09/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 12.163,50 (doze mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014324296** e o código CRC **07DFDFE2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014339676/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **912/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa **Adbx - Comércio e Serviços Ltda - inscrita no CNPJ n° 20.191.734/0001-02**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana de Fatima Bittencourt Pimentel e pelo Sr. Dilnei Bittencourt, neste ato representada pelo Sr. Dilnei Bittencourt, que versa sobre a **aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidade da Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico n° 289/2022**, assinado em **19/09/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014339676** e o código CRC **62ECB6D7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014355813/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **917/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa **Azul Esportes Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.633.685/0001-20**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Adriana Araujo Carlos Alcantara e pelo Sr. José Genivaldo Magalhães Alcantara, neste ato representada pelo Sr. José Genivaldo Magalhães Alcantara, que versa sobre a **aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidade da Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 289/2022**, assinado em **20/09/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 30.842,60 (trinta mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014355813** e o código CRC **C440D8D8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014356684/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **915/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa **Exitus Comercial Produtos e Serviços Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.163.479/0001-91**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Carmen Regina Spadaccia Mazzon e pelo Sr. Ricardo Mazzon, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Mazzon, que versa sobre a **aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidade da Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº**

289/2022, assinado em 20/09/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 12.661,00 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014356684** e o código CRC **965FE0EE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014350143/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **833/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico - inscrita no CNPJ nº. 82.602.327/0003-60**, cujo Presidente é o Sr. Altair Carlos Pereira e seu Diretor Superintendente Sr. Carlos Alberto Rost, que versa sobre a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, para execução do tratamento definido pelo Hospital Municipal São José incluído os demais procedimentos inerentes ao tratamento - na forma do Edital de Credenciamento nº **096/2019**, assinado em **20/09/2022**, com a vigência até 20 de setembro de 2023, no valor de R\$ 1.518.106,56 (um milhão, quinhentos e dezoito mil cento e seis reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014350143** e o código CRC **4B2AC5E7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013917082/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **783/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Construmaq Indústria de Máquinas e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.038.059/0001-83**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ederson Schmitz, Sr. Luiz Henrique Zucco e Sra. Divina Bernadete dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Jaime Flávio da Silva Cesari, que versa sobre a **contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película - na forma do Pregão Eletrônico nº 095/2022**, assinado em **12/08/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013917082** e o código CRC **04FD0553**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014363880/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de setembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 171/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI;

CNPJ: 00.662.084/0001-29;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022;

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

VALOR: R\$ 11.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/09/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 22/09/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014363880** e o código CRC **16BBC70E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014375326/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **905/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, neste ato representada pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, que versa sobre a **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, incluindo, peças, acessórios e óleo para os veículos pertencentes ao Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 223/2022**, assinado em **21/09/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 16.642,15 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014375326** e o código CRC **04563DB9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014374682/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **882/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda - inscrita no CNPJ nº 17.417.928/00001-79**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexis Suren Tcholakian Morales, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Garcia Martins, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração - na forma do Pregão Eletrônico nº 088/2022**, assinado em **21/09/2022**, com a vigência até 31 de

dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.326,00 (dois mil trezentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014374682** e o código CRC **8FC3CF5A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014361588/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **926/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Werner Jeworowsky - inscrita no CNPJ nº 22.862.119/0001-06**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Werner Jeworowsky, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 228/2022**, assinado em **20/09/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 8.385,82 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014361588** e o código CRC **147EE843**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014295943/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **887/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Plus Sport Comercio de Artigos Esportivos Eireli - inscrita no CNPJ n° 34.386.298/0001-31**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Irisena Schilling, neste ato representada por seu Procurador Sr. André Elias Stolben Schilling, que versa sobre a **aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidade da Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico n° 289/2022**, assinado em **14/09/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 135.266,31 (cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014295943** e o código CRC **CDAC70D9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014341867/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **906/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sáe a empresa **Custódio Refrigerações Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anderson Custódio e pela Sra. Maria do Carmo Luciano Custódio, neste ato representada pelo Sr. Anderson Custódio, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores - na forma do Pregão Eletrônico nº 271/2022**, assinado em **19/09/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014341867** e o código CRC **7A37B66F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014351516/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **918/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodriguese a empresa **Tecbol Ltda - inscrita no CNPJ nº 27.183.604/0001-77**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Jacqueline Cristina da Silva Almeida, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidade da Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 289/2022**, assinado em **20/09/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 6.736,50 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta

centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014351516** e o código CRC **720070D4**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0014356762/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Rescisão ao Contrato nº 139/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA EPP;

CNPJ: 05.842.540/0001-36;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE CONDICIONADOR E AR DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE;

BASE: Rescisão contratual conforme disposto na Cláusula Décima Sétima, item 16.1, do Termo de Contrato nº 139/2017 e no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/09/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 22/09/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014356762** e o código CRC **D58D27AF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014342910/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **304/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Vogelsanger Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no CNPJ n° 07.548.966/0001-07, cujo quadro societário é formado pelo Sr. André Vogelsanger e pela Sra. Amanda Vogelsanger, neste ato representado pelo Sr. André Vogelsanger, que versa sobre a **aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico n° 238/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 15,14% (quinze inteiros e quatorze centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 206.528,30 (duzentos e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo n° 0013502673 e Memorando n° 0013518476. Parecer Jurídico n° 0014044102 - PGM.UAD e **suprimindo** em 15,15% (quinze inteiros e quinze centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 206.698,71 (duzentos e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo n° 0013718061 e Memorando n° 0013862156. Parecer Jurídico n° 0014044102- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014342910** e o código CRC **709EE668**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014352412/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de setembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Consorcio Eta Pirai — Nova Engevix-Hidrosan;

CNPJ: 42.195.418/0001-41;

OBJETO: Prorrogação do prazo vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 018/2020;

VIGÊNCIA: 04/12/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 20/09/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 22/09/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014352412** e o código CRC **F74EB108**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014331140/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **012/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria do Carmo Nunes Pereira e pelo Sr. Roselio Pereira Junior, neste ato representado pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa sobre a **contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Sudeste, na forma do Pregão Eletrônico nº 284/2021**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 23,46% (vinte e três inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 600.988,26 (seiscentos mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo/Supressão SEI nº 0013991807-SEINFRA.UAR. Parecer Jurídico nº 0014212450 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014331140** e o código CRC **C16F6EF6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014325125/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de setembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SERRALHERIA NOVA LTDA;

CNPJ: 23.327.029/0001-88;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 05/09/2022 e 05/11/2022, passando a findar em 03/01/2023 e 05/03/2023,

respectivamente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022;

VIGÊNCIA: 05/03/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/09/2022, às 08:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 22/09/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014325125** e o código CRC **91BBCBA7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014332895/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de setembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 026/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RAFFAEL JUAN GONÇALVES DEL OLMO;

CNPJ: 29.958.624/0001-06;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/08/2022 e 11/10/2022, respectivamente, os quais passam a vencer em 14/08/2023 e 11/10/2023;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 001/2019;

VIGÊNCIA: 11/10/2023;

VALOR: R\$ 112.965,30.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 20/09/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014332895** e o código CRC **AECD43B5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014322761/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de setembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ESTABILIZE ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA;
CNPJ: 10.894.217/0001-46;

OBJETO: Acréscimo nos quantitativos do objeto contratual correspondente a 17,76%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO Nº 024/2021;

VALOR: R\$ 722.134,06.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 20/09/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 22/09/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014322761** e o código CRC **DE860510**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014340237/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de setembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA;

CNPJ: 11.021.594/0001-33;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14/09/2022 e 23/10/2022, respectivamente, os quais passam a vencer em 14/03/2023 e 23/04/2023;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 130/2020;

VIGÊNCIA: 23/04/2023;

VALOR: R\$ 431.880,11.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 20/09/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 20/09/2022, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014340237** e o código CRC **9E316836**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 83/2022

Anula o primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 72/2020.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º Fica anulada o primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 72/2020, realizada em 05 de setembro de 2022, em virtude da constatação da ocorrência de vício material ocorrida durante a tramitação de seu processo legislativo.

Parágrafo único. Restabelecida a normalidade do processo legislativo, o Projeto de Lei Ordinária n.º 72/2020 seguirá seu curso ordinário, devendo ser encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e deliberação da Emenda proposta, nos termos do Artigo 34, I, do Regimento Interno.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 19 setembro de 2022.

Maurício Peixer
Presidente

Tânia Larson
Vice-Presidente

Érico Vinicius

1º Secretário

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014388085** e o código CRC **42EC762A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014375479/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LINA DE FÁTIMA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014375479** e o código CRC **EA6B8FC4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014382082/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRÍCIA BITENCOURT TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382082** e o código CRC **DEAE761B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014381039/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARIN ROEBER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014381039** e o código CRC **1119CF4A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014381509/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ATILA MARIA DA SILVA SAMPAIO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014381509** e o código CRC **ACB83FAA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014380938/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARÍA JURANDIR SOARES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014380938** e o código CRC **E38BDCF8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014382155/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONETE DA SILVA LENTZ** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382155** e o código CRC **0A3FC04B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014380545/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA RAIMUNDA LOPES DA CRUZ CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014380545** e o código CRC **BB75C422**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014380425/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DARLI PINHEIRO LOPES CASTRO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014380425** e o código CRC **0A2ADE81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014380163/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLENE FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014380163** e o código CRC **13E20544**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014382011/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SÔNIA MARIA MESCOUTO DE ATAÍDE** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382011** e o código CRC **6063B01E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014379893/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSÉ CLÁUDIO SOUZA REIS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014379893** e o código CRC **37F183A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014381939/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE LOPES MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências - 100h/mês**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014381939** e o código CRC **E89A6418**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014379547/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSE DARLEI BRASIL DANTAS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014379547** e o código CRC **64474816**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014379375/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SALOMÃO WECHTER JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014379375** e o código CRC **9E4FAF1C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014382267/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NEICY COSTA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382267** e o código CRC **3E2EABFB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014382437/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANE FERNANDES DE PAULA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382437** e o código CRC **E383240D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014378542/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA BITTENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014378542** e o código CRC **79AB5C62**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014376785/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE DE ARAUJO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014376785** e o código CRC **846944FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014378263/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO PIRES BITENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014378263** e o código CRC **19E7BEAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014376249/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILENE VIEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014376249** e o código CRC **99DBA509**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014376051/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA LIMA TAFFE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - 60h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014376051** e o código CRC **E75B2B75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014382529/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ALICE JORGE ARAGÃO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382529** e o código CRC **3CD5CAA2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014375754/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IRIA RUBIA PEDROSA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014375754** e o código CRC **AFDDB35A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014382645/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HADAIL JOSÉ VIEIRA DUTRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 23/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382645** e o código CRC **F6ED4D1C**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014356347/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o Pregão Eletrônico nº 285/2020, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem, telefonista e carregamento e organização de materiais, com fornecimento de equipamentos, em cumprimento a Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº: 5048862-22.2021.8.24.0038/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014356347** e o código CRC **2FF58253**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014316431/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 218/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e lote, quais sejam: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, ITEM 53 – R\$ 2,30, ITEM 54 – R\$17,15 e ITEM 55 – R\$ 17,30 e LOTE 01 – R\$ 16.390,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014316431** e o código CRC **89E64D43**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014284935/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 324/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor, qual seja: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Item 37 - R\$ 49,97 e Item 38 - R\$ 29,90;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014284935** e o código CRC **A33AB27B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014255340/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 565/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Agro TD+ Comercio de Plantas Eireli - Item 1 - R\$ 21,00, Item 2 -R\$ 28,00, Item 3 -R\$ 21,00, Item 4 -R\$ 17,13, Item 5 -R\$ 4,12, Item 6 -R\$ 20,00, Item 7 -R\$ 36,54, Item 8 -R\$ 39,90, Item 9 -R\$ 1,52, Item 10 -R\$ 28,00, Item 11 -R\$ 30,00, Item 12 -R\$ 30,00, Item 16 -R\$ 22,00, Item 17 -R\$ 1,41, Item 18 -R\$ 21,00, Item 19 -R\$ 21,00, Item 20 -R\$ 27,31, Item 21 -R\$ 21,00, Item 22 -R\$ 21,00, Item 23 -R\$ 24,66, Item 24 -R\$ 21,00, Item 25 -R\$ 21,00, Item 26 -R\$ 50,36, Item 27 -R\$ 45,00 e Item 28 -R\$ 6,34.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014255340** e o código CRC **B1263B4C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014218450/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 291/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A F S DE MORAIS COMÉRCIO, Item 1 - R\$ 1.001,99, Item 3 - R\$ 728,86, Item 4 - R\$ 1.551,89, Item 5 - R\$ 838,99, Item 6 - R\$ 749,99, Item 10 - R\$ 860,77, Item 20 - R\$ 832,23, Item 21 - R\$ 832,41, Item 28 - R\$ 1.625,56, Item 35 - R\$ 304,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014218450** e o código CRC **E35FD5A1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014278512/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 558/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de papel higiênico, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e

seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: D.S COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA, ITEM 01 – R\$ 53,79 e ITEM 02 – R\$ 53,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014278512** e o código CRC **D0E1FE61**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014325962/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 454/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - item 22 - R\$ 2,21;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014325962** e o código CRC **6F280A40**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014284926/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 324/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores, quais sejam: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - **Item 33** - R\$ 31,14 e **Item 39** - R\$ 10,39;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014284926** e o código CRC **02C09A90**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014271440/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 482/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de material elétrico para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semafóricos do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo itens e valores, quais sejam: **Atacasul Materiais Elétricos Ltda**, item 5, R\$ 3,51; item 6, R\$ 3,90; item 7, R\$ 3,12; item 8, R\$ 1,95.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014271440** e o código CRC **9FCCB3F1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014146643/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Georgini Produtos Hospitalares Ltda, item 193, R\$ 1,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014146643** e o código CRC **2827CF74**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014284982/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 324/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor, qual seja: DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - Item 25 - R\$ 18,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014284982** e o código CRC **F1A0FAF1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014293990/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 513/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social no município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA, ITEM 01 – R\$ 30,09, ITEM 03 – R\$ 34,76, ITEM 04 – R\$ 14,98, ITEM 05 – R\$ 11,94, ITEM 06 – R\$ 18,95, ITEM 07 – R\$ 23,85, ITEM 08 – R\$ 20,95 e ITEM 09 – R\$ 13,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014293990** e o código CRC **4EADEB2F**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0014380560/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 048/22

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 048/22** - objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/ADEQUAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ETA CUBATÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**, assim como se segue:

do Edital, onde **SE LÊ**:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS (EM FORMATO DIGITAL)

Termo de Referência - 0013779256

LEIA-SE:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS (EM FORMATO DIGITAL)

Termo de Referência - 0014011153.

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, **mantém-se o prazo para realização do certame, qual seja 19/10/2022 às 14:00 hrs**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/09/2022, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 22/09/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014380560** e o código CRC **44EFD8B6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014300870/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 511/2022**, destinada à **recuperação da Estrutura e Cobertura Metálicas do “PAVILHÃO DO PRODUTOR” - CEASA**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo

valor, qual seja: **Abu Dhabi Construtora Eireli**, com o valor de R\$ 587.827,62.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014300870** e o código CRC **15570176**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014356529/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 437/2022**, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e reparos, fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e acessórios**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Marka Construtora e Comércio de Variedades Eireli - R\$ 2.572.341,10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014356529** e o código CRC **44EB08C4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014372971/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 046/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 046/22** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROFIT EM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSTALAÇÃO E PROJETO AS BUILT.**, na Data/Horário: **11/10/2022 às 14:00h**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: E1725427EEA0F2BE453480CE9ED808C6E720B722



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/09/2022, às 14:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 22/09/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014372971** e o código CRC **C013C101**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014343839/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência n° 735/2022**, destinado a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**, na Data/Horário: 31/10/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura

dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 01EE83CAEFBEE42D34B9AA1A4166F6D948951F74.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014343839** e o código CRC **6EB737DD**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0014351239/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 638/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais diversos para a Defesa Civil de Joinville, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014351239** e o código CRC **A859D176**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014338639/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 720/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com caminhão basculante/carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para

atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na Data/Horário: 04/10/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 59758D8291DB8E9BE8654043BC96B91A1E7998CC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014338639** e o código CRC **48D020FD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014365167/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DATALOGGER DE PRESSÃO**, na Data/Horário: **11/10/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: C8E562CF007A2393247CA20C2A4894FD7367A7AC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/09/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/09/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014365167** e o código CRC **282ADB1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014341526/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 725/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na Data/Horário: 05/10/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8B919945CBC9F6B8745267374D888F48A6C64DE7.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014341526** e o código CRC **64D3C0D6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014370998/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 181/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 181/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**, na Data/Horário: **10/10/2022 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 71244FC9C85469C1625C87F493C89310181E20F0



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/09/2022, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 22/09/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014370998** e o código CRC **425372BE**.

COMUNICADO SEI Nº 0014382531/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de setembro de 2022.

Comunicamos a republicação dos anexos **Plano Municipal de Arborização (0014372862)** e **Anexos (0013857080)**, do DECRETO Nº 50.590, de 21 de setembro de 2022 (0014373012), publicado no Diário Oficial do Município nº 2055 de 21/09/2022 devido inconsistências nos arquivos.



Documento assinado eletronicamente por **Elizangela Mary Dal Posso, Coordenador (a)**, em 22/09/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382531** e o código CRC **DCCABE12**.

DECISÃO SEI Nº 0014342412/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de setembro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 332/2022/NAT

Solicitante: B. D. C.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014342057), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário B. D. C., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de aparelho Free Style Libre em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 22/09/2022, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014342412** e o código CRC **324F3356**.

DECISÃO SEI Nº 0014370717/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de setembro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 303/2022/NAT

Solicitante: E. G. P.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Paranaguamirim

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014364352), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. G. P., assistido pela UBSF Paranaguamirim, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil de partida em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 22/09/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014370717** e o código CRC **6631EBB9**.

DECISÃO SEI Nº 0014340905/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de setembro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 339/2022/NAT

Solicitante: M. A. B. de O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014339872), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. A. B. de O., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de sorafenibe em favor da Solicitante, por período indeterminado.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 22/09/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014340905** e o código CRC **2B2F9BC3**.

DECISÃO SEI Nº 0014355679/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de setembro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 320/2022/NAT

Solicitante: G. D.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Jarivatuba

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014355249), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. D., assistido pela UBSF Jarivatuba, que objetivava o fornecimento de bomba de insulina em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 22/09/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014355679** e o código CRC **D6B8B27C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0014275750/2022 - SES.CMS

Joinville, 13 de setembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 90/2022 CMS

REGIMENTO GERAL DA 14ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE JOINVILLE – ETAPA MUNICIPAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCCII 192ª Assembleia Geral Extraordinária, de 12 de setembro de 2022, o Regimento Geral da 14ª Conferência de Saúde Joinville - Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, conforme segue;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

REGIMENTO GERAL DA 14ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE JOINVILLE – ETAPA MUNICIPAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I

Dos objetivos

Artigo 1º – A 14ª Conferência de Saúde - Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, doravante neste regimento denominada 14ª Conferência de Saúde de Joinville, convocada pelo Decreto Municipal nº XXX, de XXX de 2022, é o foro municipal de debates e propostas sobre as Políticas Públicas de Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade civil e terá por objetivos:

I - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, à sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade joinvilense acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

IV - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA, e do Plano Municipal, Estadual e Nacional de Saúde,

V - Eleger delegados(as) para a etapa estadual;

VI - Cadastrar e apresentar as entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde na gestão 2023-2025, previsto na Lei nº 8.619/2018, e no Regimento Interno vigente deste Conselho Municipal.

CAPÍTULO II

Da Realização

Artigo 2º – A 14ª Conferência de Saúde de Joinville será realizada nos dias 17 e 18 de março de 2023, local à definir, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura de Joinville.

§1º No dia 17 de março de 2023, as atividades da Conferência terão início às 17:00 (dezesete) horas e término às 21:00 (vinte e uma) horas e 30 (trinta) minutos.

§2º No dia 18 de março de 2023, as atividades da Conferência terão início às 7:00 (sete) horas e 30 (trinta) minutos e término às 17:00 (dezesete) horas e 30 (trinta) minutos.

§3º Serão realizadas 4 (quatro) pré-conferências nas regiões Norte, Oeste, Leste e Sul, obedecendo

a seguinte programação:

§4º Temas das pré-conferências " *Rumos da Atenção Primária: a APS que temos, a APS que queremos*" e " *Prevenção e Autocuidado - uma cultura a se estabelecer*".

Região	Dia	Horário	Local	Endereço
Oeste	09/11/2022	18h30 às 21h30	Escola Estadual Bailarina Liselott	Rua:Rudolf Baumer, s/n - Vila Nova
Sul	23/11/2022	18h30 às 21h30	Centro Pastoral da Paróquia Cristo Ressuscitado	Rua: Guararapes, 100 - Floresta
Leste	16/02/2023	18h30 às 21h30	Comunidade Matriz São Paulo Apóstolo	Rua Witmarsum, s/n - Comasa
Norte	à definir	18h30 às 21h30	Igreja Perpétuo Socorro	Rua Alm. Jaceguay, 2818 - Costa e Silva

CAPÍTULO III

Do Temário

Artigo 3º – A 14ª Conferência de Saúde de Joinville terá como tema central: “*Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia*”.

CAPÍTULO IV

Da organização da Conferência

Artigo 4º – O desenvolvimento da 14ª Conferência de Saúde de Joinville estará a cargo da Comissão Organizadora, composta pela secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde, conselheiros(as) e com apoio solidário e voluntário de conselhos municipais, nomeados através da Resolução nº 0013387356/2022/SES.CMS.

Artigo 5º – A Comissão Organizadora da 14ª Conferência de Saúde Joinville terá por atribuição organizar a realização da Conferência e deverá apresentar ao Conselho Municipal de Saúde:

- I - A proposta de Regimento Interno da Conferência;
- II - A programação da Conferência;
- III - A prestação de contas após realização da Conferência;
- IV - O relatório final da Conferência.

CAPÍTULO V

Dos(as) Participantes

Artigo 6º – Poderão participar da 14ª Conferência de Saúde de Joinville, todas as pessoas, representantes ou não dos movimentos populares e sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas, com existência comprovada, interessadas no aperfeiçoamento da efetivação do controle social do SUS no município de Joinville, na condição de:

I – Delegados(as) com direito a voz e voto: Conselheiros e Conselheiras municipais titulares e suplentes; Representantes de entidades, instituições e movimentos sociais, obedecendo a paridade prevista na Resolução n.º 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

II – Observadores com direito a voz: Todo e qualquer cidadão interessado nas questões de saúde;

§ 1º – Nos termos do § 4º, do art. 1º, da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução n.º 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos delegados(as)

do segmento usuário em todas as Etapas da 14ª Conferência de Saúde de Joinville será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação:

a) 50% dos delegados(as) serão do Segmento Usuários;

b) 25% dos delegados(as) serão do Segmento Profissionais de saúde;

c) 25% dos delegados(as) serão do Segmento Governo e Prestadores de serviços de saúde.

§ 2º – Todas as entidades que têm representação no Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde terão direito a indicar 02 delegados(as).

§ 3º – Poderão ser inscritos como delegados(as) 2 (dois) representantes por entidades, instituições públicas ou privadas, movimentos populares e sociais organizados, com sede no município de Joinville.

§ 4º – As inscrições dos delegados(as), deverão ser enviadas à Secretaria-executiva do Conselho Municipal de Saúde até o dia 06 de março de 2023 às 12:00 horas, sendo obrigatório o envio de documento da instituição formalizando a referida indicação, caso contrário, o inscrito será considerado na categoria observador.

§ 5º – Os participantes com necessidades especiais e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 14ª Conferência de Saúde de Joinville, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

§ 6º – A 14ª Conferência de Saúde - Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde contará com ampla divulgação em várias plataformas, em linguagem a ser compreendida por todos e em formatos acessíveis.

Seção I

Dos(as) Candidatos(as) a Delegados(as)

Artigo 7º – Cada entidade, instituição pública ou privada, movimento popular e social organizado, com atuação comprovada no Município de Joinville, poderá inscrever como candidatos(as) a delegados(as) até 2 (dois) representantes.

Parágrafo Único. As indicações dos(as) candidatos(as) a delegados(as) deverão ser enviadas à

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até a data do dia 06 de março de 2023 às 12:00 horas, sendo obrigatório o envio de ofício da instituição, formalizando a referida indicação, por email *14conferenciamunicipaldesaude@gmail.com* ou pessoalmente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, na Rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, anexo a Secretaria Municipal da Saúde piso superior.

Seção II

Dos(as) candidatos(as) a compor o Conselho Municipal de Saúde

Artigo 8º– Poderão ser inscritos(as) como candidatos(as) a compor o Conselho Municipal de Saúde de Joinville, quaisquer entidades, instituições públicas ou privadas, movimentos populares e sociais organizados, devidamente constituídos, com atuação comprovada no Município de Joinville

Parágrafo Único. As inscrições dos(as) candidatos(as) a compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023/2025, deverão ser enviados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até a data do dia 06 de março de 2023, às 12:00 horas, sendo obrigatório o envio de ofício da instituição com os seguintes documentos:

I – Segmento Usuários(às) Conselho Local:

Nominata da composição do respectivo Conselho Local mesmo atualizada (e se houver mudança de membro entregar ofício atualizado); Ata de Eleição de Posse da Mesa Diretora; Ata Atualizada do último trimestre devidamente aprovado pelos seus conselheiros locais; Relatório de Atividades ano corrente; Planejamento das Ações para o ano seguinte;

Cronograma de Reuniões do ano corrente;

II – Segmento Governo:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. Ato de Nomeação do(a) responsável legal pela entidade;

III - Segmento Prestadores de Serviço/Profissionais de Saúde e Usuários(as) Entidades:

1. Ata atualizada (últimos 3 meses) ou Comprovante de Atividades;
2. Documento que comprove a existência e legalidade da entidade/instituição (Contrato Social, Estatuto ou semelhante);
3. Documento que comprove que a entidade ou instituição encontra-se em atividade no Município de Joinville (Ata da eleição da última diretoria e Estatuto Social ou Relatório de Atividades ou semelhante).

CAPÍTULO VI

Dos Grupos de trabalho

Artigo 9º - Os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades no período da manhã do dia 18 de março de 2023. A distribuição dos(as) participantes nos grupos será estabelecida de forma aleatória no momento da chegada dos(as) mesmos(as).

Artigo 10 – No início das atividades, cada grupo elegerá um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a), que terão como função organizar as discussões, sintetizar as conclusões do grupo, relatar os trabalhos desenvolvidos nos grupos, participando, posteriormente, da elaboração do Relatório Final da 14ª Conferência de Saúde de Joinville;

§ 1º – A Comissão Organizadora da 14ª Conferência de Saúde de Joinville indicará previamente um(a) facilitador(a) para cada grupo de trabalho com a finalidade de assessorar o(a) relator(a) indicado(a) pelo grupo e de contribuir no processo de discussão;

§ 2º – O(a) relator(a) deverá participar da elaboração do relatório final.

Artigo 11 – Terminadas as discussões dos grupos de trabalho, as propostas serão descritas no Relatório de Grupo, o(a) relator(a) as entregará à Comissão de Relatoria da 14ª Conferência de Saúde de Joinville, não sendo permitidas “a posteriori”, quaisquer modificações no seu conteúdo.

Parágrafo Único. – Cada grupo de trabalho elaborará até 5 (cinco) propostas, das quais 2 (duas) serão aprovadas, totalizando 6 (seis) propostas para a Etapa Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VII

Regimento da Plenária Final

Artigo 12 – A Plenária Final da 14ª Conferência de Saúde de Joinville terá como objetivo:

- I. Apreciar e votar as propostas dos grupos de trabalho e as moções apresentadas;
- II. Apresentar os(as) Delegados(as) eleitos(as) para a Etapa Estadual;
- III. Apresentar as instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Homologar os(as) representantes dos Conselhos Locais de Saúde, conforme Lei Municipal 8.619/2018, Art. 8º.

Artigo 13 – A Comissão Organizadora da 14ª Conferência de Saúde de Joinville instituirá a mesa diretora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente Regimento, dirigir os seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem que lhes forem submetidas, julgando e justificando sua relevância.

§ 1º – A mesa diretora será composta por:

- A) Presidente;
- B) Vice-Presidente;
- C) 1º Secretário(a);
- D) 2º Secretário(a);
- E) 2 membros da Comissão de Relatoria.

§ 2º - Os membros da mesa diretora da Plenária final não poderão ser delegados(as).

Artigo 14 – São atribuições do(a) Presidente da Mesa Diretora da Plenária Final:

- I. Fazer a abertura e encerramento da Plenária Final;
- II. Conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos da Plenária Final, mantendo a ordem no recinto da sessão;
- III. Interromper, temporariamente, a seu juízo, a Plenária Final, quando constatar graves obstáculos

à continuidade dos seus trabalhos.

Artigo 15 – São atribuições do(a) Vice-Presidente da Mesa Diretora:

- I. Auxiliar o(a) Presidente em suas atribuições.
- II. Substituir o(a) Presidente em casos de ausência e/ou impedimento.

Artigo 16 – São atribuições dos(as) Secretários(as) da Mesa Diretora da Plenária Final:

- I. Registrar as deliberações aprovadas pela Plenária Final;
- II. Inscrever previamente os(as) manifestantes pela ordem de solicitação;
- III. Controlar o tempo estabelecido para cada manifestação;
- IV. Proceder à contagem de votos e registrar o resultado de cada votação, discriminando votos favoráveis, contrários e abstenções.

Artigo 17 – As intervenções em plenária terão precedência na seguinte ordem:

- I – Questão de ordem (justificada e julgada junto à mesa quanto à relevância);
- II – Questão de esclarecimento;
- III – Questão de encaminhamento.

Artigo 18 – A apreciação e votação do Relatório Final contendo as propostas concernentes ao temário, constantes na consolidação dos grupos de trabalho, será encaminhada na forma a seguir:

- I – Assegurar-se-á aos/às participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item da proposta do Relatório Final;
- II – O(a) Relator(a) de cada grupo de trabalho procederá à leitura do relatório preliminar, de modo a que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUE, para serem submetidos à posterior discussão e votação;
- III – Após a leitura do relatório preliminar, a plenária será interrompida por quinze minutos para a proposta de nova redação dos DESTAQUES encaminhados à mesa;
- IV – As solicitações de DESTAQUES serão submetidas à deliberação da Plenária, que decidirá sobre sua pertinência;
- V – Os itens não destacados serão automaticamente considerados aprovados;
- VI – Após a leitura e apreciação do Relatório, os pontos anotados como DESTAQUE serão submetidos à aprovação da Plenária Final e em seguida tais DESTAQUES serão chamados por ordem para serem apreciados;
- VII – Os(as) propositores(as) dos destaques terão 3 (três) minutos, improrrogáveis, para a defesa de seu ponto de vista. Em seguida, o(a) mediador(a) da mesa concederá a palavra por igual tempo ao/à participante que se apresente para defender posição contrária à do(a) propositor(a);
- VIII – Quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, esclarecimento e de encaminhamento;
- IX – A votação será feita através do crachá de delegado(a) e os votos serão verificados por contraste visual. Somente serão contados os votos nos casos em que não se verifique evidente diferença entre opositores;
- X – A aprovação das propostas será por maioria simples dos(as) DELEGADOS(AS) inscritos(as).

CAPÍTULO VIII

Das Moções

Artigo 19 – As moções deverão ser encaminhadas pelos(as) participantes e apresentadas à Secretaria da Mesa Diretora da 14ª Conferência de Saúde de Joinville até as 11:30 (onze horas e trinta minutos) do dia 18 de março de 2023.

§ 1º – Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 15% dos(as) delegados(as) inscritos e presentes.

§ 2º – As moções serão apresentadas por seus/suas propositores(as), mediante a convocação pela mesa diretora, os/as quais deverão proceder à simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo adicional de 3 (três) minutos, no máximo, para a defesa da moção.

Artigo 20 – A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados(as) presentes, conforme artigo 18, inciso IX.

CAPÍTULO IX

Da eleição dos(as) delegados(as) para a Conferência Estadual de Saúde

Artigo 21 – A escolha dos(as) delegados(as) do município de Joinville indicados(as) para a Conferência Estadual de Saúde ocorrerá imediatamente após a aprovação das Moções e obedecerá ao seguinte fluxo:

I - Os(as) delegados(as) presentes na 14ª Conferência de Saúde de Joinville de Joinville, separados(as) por segmento, receberão cédula de votação e indicarão os(as) candidatos(as) a delegados(as)/suplentes de seus respectivos segmentos que participarão da eleição;

II – Todos(as) os (as) delegados(as) presentes na 14ª Conferência de Saúde de Joinville avaliarão as indicações de cada segmento e manifestarão, em votações abertas (uma para cada segmento), sua aprovação ou reprovação, por maioria simples dos presentes, em relação aos/às candidatos(as) a delegados(as)/suplentes previamente indicados;

III – Em caso de reprovação dos(as) candidatos(as) a delegados(as)/suplentes indicados(as) por um determinado segmento, deverá ser realizada nova votação interna, em conformidade com o disposto no inciso I, e em seguida a nova lista será apresentada a todos(as) os(as) presentes, que novamente manifestarão sua aprovação ou reprovação em votação aberta;

IV – Será obedecida a paridade em relação ao quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento conforme presentes no Regimento Interno da Conferência Estadual de Saúde, sendo 12 (doze vagas) de delegados(as) e 12 (doze) vagas de suplentes, assim distribuídas:

- 06 (seis) vagas de delegados(as) e 06 (seis) vagas de suplentes para o segmento Usuário;
- 03 (três) vagas de delegados(as) e 03 (três) vagas de suplentes para o segmento Profissional de Saúde;
- 03 (três) vagas de delegados(as) e 03 (três) vagas de suplentes para os segmentos Governo e Prestadores de Serviço.

§ 1º – A contagem dos votos se fará pela Mesa Diretora da Conferência.

§ 2º - Será utilizado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade mais elevada.

CAPÍTULO X

Do cadastramento das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde

Artigo 22 – A escolha das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde Joinville para a nominata 2023-2025 ocorrerá imediatamente após a aprovação dos(as) Delegados(as) e obedecerá ao seguinte fluxo:

I - Os(as) presentes na 14ª Conferência de Saúde de Joinville, separados por segmento, receberão cédula de votação e indicarão os(as) representantes/instituições de seus respectivos segmentos que participarão da eleição;

II – Todos os(as) presentes na 14ª Conferência de Saúde de Joinville avaliarão as indicações de cada segmento e manifestarão, em votações abertas (uma para cada segmento), sua aprovação ou reprovação em relação aos/às representantes/instituições previamente indicados(as);

III – Em caso de reprovação dos(as) representantes/instituições indicados(as) por um determinado segmento, deverá ser realizada nova votação interna, em conformidade com o disposto no inciso I, e em seguida a nova lista será apresentada a todos(as) os(as) presentes, que novamente manifestarão sua aprovação ou reprovação em votação aberta;

IV – O resultado da votação aberta definirá as instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023- 2025, cujo mandato terá início em 26 de junho de 2023;

V - Será obedecido ao quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento conforme presentes no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, sendo 40 (quarenta) vagas assim distribuídas:

- 20 (vinte) vagas para o Segmento Usuário, sendo que no mínimo 10 (dez) vagas serão ocupadas pelos Conselhos Locais de Saúde;
- 10 (dez) vagas para o Segmento Profissional de Saúde;
- 05 (cinco) vagas para o Segmento Governo;
- 05 (cinco) vagas para o Segmento Prestadores de Serviço;

VI – Deverá ocorrer a renovação de no mínimo 30% dos segmentos de representação dos usuários, profissionais de saúde e prestadores de serviço, conforme Lei Municipal 8.619/2018, Art 6º, § 4º.

§ 1º – A contagem dos votos se fará pela Mesa Diretora da Conferência.

§ 2º – Para viabilizar a renovação mínima prevista no inciso VI do caput, serão substituídos os conselhos locais e entidades com maior tempo de participação no Conselho nos últimos 10 (dez) anos, cuja candidatura apenas será admitida se verificada a inexistência, indisponibilidade ou inelegibilidade de quaisquer outros(as) candidatos(as) do mesmo segmento.

§ 3º - A lista de espera para ingresso no Conselho, a ser observada em casos de vacância, será ordenada em conformidade com a votação recebida por cada entidade ou conselho local em seus respectivos segmentos (do mais votado para o menos votado).

§ 4º - Em casos de empate na votação, terão preferência os conselhos locais ou entidades com menor tempo de participação no Conselho nos últimos 10 (dez) anos.

§ 5º - O tempo de participação de cada entidade ou conselho local no Conselho Municipal de Saúde será apurado em conformidade com lista a ser previamente elaborada pela Secretaria Executiva do referido Conselho, que considerará as informações contidas nos atos oficiais de nomeação editados

nos últimos 10 (dez) anos.

Artigo 23 - A divisão das entidades inscritas por segmento será feita pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência de Saúde de Joinville e tal divisão será homologada na Conferência, por maioria simples.

CAPÍTULO XI

Dos recursos financeiros

Artigo 24 – As despesas com a realização da 14º Conferência de Saúde de Joinville correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais

Artigo 25 – Assegura-se aos/às participantes da Plenária Final o questionamento à mesa, “PELA ORDEM”, sempre que não se esteja cumprindo o Regimento da Conferência.

Artigo 26 – Será conferido certificado digital aos/às participantes da 14ª Conferência de Saúde de Saúde de Joinville que apresentarem presença igual ou superior a 75% nas atividades do evento, o qual será encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

Artigo 27 – As inscrições devem ser realizadas pela internet, através do endereço <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cms/>

Artigo 28 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência de Saúde de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/09/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/09/2022, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014275750** e o código CRC **737DD38C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0014276313/2022 - SES.CMS

Joinville, 13 de setembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 91/2022 CMS

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DAS LEIS E DOS REGIMENTOS INTERNOS DO CMS E CLS.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCCII 192º Assembleia Geral Extraordinária, de 12 de setembro de 2022, a recomposição da comissão de revisão das leis e dos regimentos do conselho municipal de saúde e do conselho local de saúde, conforme segue;

SEGMENTO GOVERNO E/OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 1- FABIO ANDRÉ CORREIA MAGRINI – MDV - MATERNIDADE DARCY VARGAS
- 2 – CASSIA ELOISA CARVALHO - APAE

SEGMENTO PROFISSIONAL DE SAÚDE

- 3- LUCIANO HENRIQUE PINTO - CRF/SC

4- ALEXANDRA MARLENE HANSEN - CRN 10

SEGMENTO USUÁRIOS

5- SUSANA STAATS - CLS VILA NOVA - CENTRO

6- CLEIA APARECIDA CLEMENTE GIOSOLE – CLS COSTA E SILVA

7- OSMAR LOPES - CLS PARQUE JOINVILLE

8 – LUCIANE VEIGA - CLS MORRO DO MEIO

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/09/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/09/2022, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014276313** e o código CRC **95BC79D5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0014276471/2022 - SES.CMS

Joinville, 13 de setembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 92/2022 CMS

Ajustes na Minuta (0013491440) do Acordo de Cooperação nº /2022/PMJ que celebram o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, pela maiorias dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCCII 192º Assembleia Geral Extraordinária, de 12 de setembro de 2022, a alteração na Minuta (0013491440) do Acordo de Cooperação nº /2022/PMJ que celebram o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR e conforme ofício SEI 0013978753/SES.UCC.ACV considerando a Minuta, a qual tem como objeto a parceria entre o **Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR** e este Município representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville, conforme Proposta (0011534223), aprovada através da RESOLUÇÃO SEI Nº 0011810361/2022 - SES.CMS, considerando que foram necessários alguns ajustes na finalização do Acordo (0013491440), com a supressão do **item 3.3 da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**, referente ao profissional a ser disponibilizado, para acompanhar as aulas oferecidas, reuniões, eventos e análise das ações desenvolvidas, passando a mesma compor nova redação

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/09/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/09/2022, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014276471** e o código CRC **8266E53A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014366292/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento** das instituições **Silvia Maria Pereira Fernandes e Maria Madalena Aranda Wenceslau**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014366292** e o código CRC **D118EC5F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014368267/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 575/2022** destinado a **contratação de serviços de projetos de ampliação do parque de iluminação pública do município de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: KTA Engenharia Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014368267** e o código CRC **9E17C439**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0014293422/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência n° 541/2022, destinado a Obra do Boulevard do Rio Cachoeira. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa SG INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE AÇO LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014293422** e o código CRC **938A5CFC**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0014301929/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 424/2022, para aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa CM HOSPITALAR S/A, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014301929** e o código CRC **26F43955**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0014301878/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº **424/2022**, para aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014301878** e o código CRC **FEEEF71**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0014312708/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº **622/2022**, para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014312708** e o código CRC **46E4F7F8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 539/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 254/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa EVAGON CALIBRACAO, MANUTENCAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 156/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a

atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014379881** e o código CRC **6AD9168B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 536/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 221/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 161/2022**.

Gestor: Marco Antônio Werka, Matrícula 691;

Gestor Suplente: Giovani José Osmarini, Matrícula, 423;

Fiscal: Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula 725;

Fiscal Suplente: Alessandro de Cassio Silva, Matrícula 1491;

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

Schneider, Diretor (a) Presidente, em 22/09/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014348498** e o código CRC **95538456**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 469/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 187/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n**

° 098/2022.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2° Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013754082** e o código CRC **C4A41A9D**.